



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47  
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**NORMAS DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO DO PRONATEC PARA O  
EDITAL Nº10/2015**

**A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre** torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva já existente de **servidores públicos e não servidores públicos**, para atuarem no *Campus* de Alegre, como Professor/ Instrutor e de Apoio às atividades Acadêmicas, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; Portaria MEC n.º 185, de 12 de março de 2012; Decreto n.º 7.721, de 16 de Abril de 2012; Lei Nº 12.816, de 5 de junho de 2013; Portaria Nº 168, de 7 de março de 2013 e as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º. 04, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do Pronatec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais para atuarem no âmbito do PRONATEC/lfes no *Campus* de Alegre. Todos poderão concorrer se comprovadas as exigências mínimas previstas nas Normas do Processo Seletivo;

1.2 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14.º e 15.º da Resolução n.º 4/2012 – CD/FNDE;

1.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes *Campus* de Alegre, respeitando aos editais vigentes nas vagas já selecionadas;

1.4 Serão ofertadas vagas para Instrutor de Curso FIC de Operador de Computador, Instrutor de Curso FIC de Artesão de Pintura em Tecido na Modalidade Mulheres Mil e Instrutor de Curso FIC de Artesão em Bordado na Modalidade Mulheres Mil, conforme Anexo I deste Edital.

### **2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O número de vagas e a exigência mínima para os cargos estão dispostos no Anexo I deste Edital.

2.2 A distribuição da carga horária das disciplinas fica a critério da coordenação do programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

2.3 A validade do presente edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.

2.4 O processo seletivo se dará por meio de análise documental.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O prazo de inscrição está disposto no anexo VI do presente edital.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 As inscrições serão feitas no Setor de Registro Acadêmico da Graduação, no Ifes *Campus* de Alegre, Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47 - Distrito de Rive - Caixa Postal 47 - CEP: 29.500-000 – Alegre-ES, Tel: (28) 3552-8131 ramal 262, mediante a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo II deste Edital, acompanhado de envelope lacrado, contendo a seguinte documentação:

3.3.1 *Curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo III deste Edital);

3.3.2 Cópia simples da carteira de identidade;

3.3.3 Cópia simples de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital;

3.3.4 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47  
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

3.3.5 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

3.4 Fica limitado ao candidato 02 (duas) inscrições, podendo, caso seja selecionado, ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de graduação, desde que atenda aos requisitos do curso.

3.4.1 No caso em que houver número maior que o limite, serão consideradas as 02 (duas) primeiras funções descritas ou inscrições recebidas.

3.4.2 No caso de inscrição em mais de uma vaga, o candidato deverá realizar apenas uma inscrição e informar as vagas pretendidas no quadro FUNÇÃO do formulário de inscrição;

3.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.6 Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

3.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.8.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.8.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.8.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

3.8.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

3.8.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

##### **4.1 A todos os candidatos cabe:**

4.1.1 Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;

4.1.2 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa.

##### **4.1.3 Participar de seminário de capacitação, organizado pela coordenação geral e adjunta.**

4.1.4 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

##### **4.2 Ao Professor/Instrutor cabe:**

4.2.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;

4.2.2 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

4.2.3 Alimentar o(s) sistema(s) de gestão acadêmica com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

4.2.4 Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

4.2.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

4.2.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;

4.2.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47  
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**4.3 Ao Auxiliar de Apoio às Atividades Acadêmicas para os cursos cabe:**

- 4.3.1 Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- 4.3.2 Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- 4.3.3 Participar dos encontros de coordenação;
- 4.4 Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais; e
- 4.3.5 Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

**5. DA SELEÇÃO**

- 5.1 Este processo seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada através da análise do currículo, conforme documentação descrita no subitem 6.2 deste Edital;
- 5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital;
- 5.3 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital;
- 5.4 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.
- 5.5 A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital;

**6. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

**6.3 Para as Funções de Professor/Instrutor, serão utilizados os critérios dispostos abaixo:**

Item	Descrição	Pontuação
1	Certificado de conclusão de curso técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, diferente daquele necessário para concorrer ao cargo pleiteado.	05 pontos
2	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, diferente daquele necessário para concorrer ao cargo pleiteado. O Diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos órgãos oficiais.	10 pontos
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	15 pontos
4	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	20 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47  
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

5	Doutorado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	25 pontos
6	Tempo de docência no Ifes.	Medida por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos cada, limitado a 20 (vinte) pontos;
7	Tempo de docência em outra instituição de ensino.	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto cada, limitado a 10 (dez) pontos;
8	Atividades registradas de pesquisa realizadas no Ifes.	Medida por atividades de pesquisa no <i>campus</i> de Alegre: 2 (dois) pontos cada, limitado a 20 (vinte) pontos;
9	Atividades registradas de pesquisa realizadas em outra instituição de ensino.	Medida por atividades de pesquisa: 1 (um) ponto cada, limitado a 10 (dez) pontos;
10	Experiência profissional comprovada na área objeto da atividade pretendida.	Medida por semestre de serviço completo: 2 pontos cada, limitado a 20 pontos;
11	Tempo de experiência profissional no âmbito de cursos do Pronatec e/ou Mulheres Mil.	02 (dois) pontos para cada 20 (vinte) horas ministradas, considerando o fracionamento para parcelas de horas inferiores a 20 (vinte), limitado a 20 (vinte) pontos.

**6.3 Para as Funções de Apoio às Atividades Acadêmicas, serão utilizados os critérios dispostos abaixo:**

Item	Descrição	Pontuação
1	Certificado de conclusão de curso técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, diferente daquele necessário para concorrer ao cargo pleiteado.	05 pontos
2	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, diferente daquele necessário para concorrer ao cargo pleiteado. O Diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos órgãos oficiais.	10 pontos
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	15 pontos
4	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	20 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47  
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

5	Doutorado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação.	25 pontos
6	Tempo de docência no Ifes.	Medida por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos cada, limitado a 20 (vinte) pontos;
7	Tempo de docência em outras instituições	Medida por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos cada, limitado a 20 (vinte) pontos;
8	Experiência profissional comprovada na área objeto da atividade pretendida.	Medida por semestre de serviço completo: 2 pontos cada, limitado a 20 pontos;
9	Tempo de experiência profissional no âmbito de cursos do Pronatec.	02 (dois) pontos para cada 20 (vinte) horas ministradas, considerando o fracionamento para parcelas de horas inferiores a 20 (vinte), limitado a 20 (vinte) pontos.

6.3.1 No caso dos títulos referentes a Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado será considerada a maior titulação.

6.3.2 O título utilizado para habilitação à função não será considerado para a contagem de ponto.

6.3.3 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de serviço no *Campus* de Alegre;

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 A divulgação do resultado da análise do currículo ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital;

7.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições e análise do currículo, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos que ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital.

7.4 O resultado final será divulgado em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital.

## **8. DA BOLSA**

8.1 Poderá receber valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o termo de concessão de bolsa:

8.1.1 Comprovar habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados nos quadros do item 6.2;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47  
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

8.2 Os professores/instrutores atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, no caso de servidor e professor observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

8.2.1 Os profissionais das atividades administrativas atuantes no curso PRONATEC do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora trabalhada, sendo a carga horaria semanal definida pela coordenação do programa no Ifes Campus de alegre.

8.3 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

8.4 Os bolsistas Instrutores selecionados atuarão com carga horária mínima de 4 horas semanais, e com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários das suas atividades exercidas no *campus*, no caso de servidor do Ifes.

8.5 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

8.6 No caso do bolsista não ser servidor das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

8.7 Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim.

## **9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

9.1 Para a contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Adesão e apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente. Será aceita conta poupança da Caixa Econômica Federal.
- b) Cópia NIS/PIS, no caso de o candidato não pertencer ao quadro de servidores do Ifes.
- c) Cópia de comprovante de residência.

No caso do candidato pertencer ao quadro de servidores do Ifes, deverá ainda apresentar:

- d) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço no Ifes e no *Campus* de Alegre, expedida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas. No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;
- e) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação na atividade pretendida que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV.

f) No caso do candidato ser servidor da rede pública, deverá apresentar a Declaração da Chefia Imediata do setor ao qual está vinculado, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

9.2 A contratação dos candidatos selecionados para atuarem como professor/instrutor obedecerá ao fechamento de turmas por área de formação, pelo tempo de duração de efetivo exercício das atribuições.

9.3. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

9.4 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

9.5 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47  
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida nos subitens 8.2 deste Edital.

9.6 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes – *Campus* de Alegre em ofertá-las, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* de Alegre, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

10.6 O afastamento do bolsista das atividades do Pronatec Bolsa Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

10.7 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do Programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo os critérios do Programa.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Alegre (ES), 16 de setembro de 2015.

**Maria Valdete Santos Tannure**  
Diretora Geral  
Port. Nº. 1.434, DOU 06.09.2013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47  
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO I AO EDITAL Nº 10/2015**

**DAS VAGAS**

**De Apoio às atividades Acadêmicas Vagas Polo Guaçuí – Turno Noturno:**

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
Auxiliar Bordado à Mão	01	Experiência comprovada na atividade de bordado à Mão e patch applique.

**De Professor/Instrutor para o Curso Técnico em Química :**

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
Professor – Disciplina: Biotecnologia Industrial	01	Licenciado/ Bacharel em Química, Eng. Químico, Farmácia, Eng. de Produção, Nutrição e Engenharias correlatas.
Professor – Disciplina: Análise de Alimentos	01	Licenciado em Química, Bacharel em Química, Eng. Químico, Nutrição e Graduação em Tecnologia em Laticínios, Nutrição, Engenharia de Alimentos.
Professor – Disciplina: Análise Instrumental	01	Bacharelado em Química ou Licenciatura em Química, Eng. Químico.
Professor – Disciplina: Análise Microbiológica	01	Graduação em Química, Biologia , Nutrição, Farmácia ou áreas afins.
Professor – Disciplina: Análise Orgânica	01	Bacharelado em Química ou Licenciatura em Química.
Professor – Disciplina: Análise Qualitativa	01	Bacharelado em Química ou Licenciatura em Química, Eng. Químico.
Professor – Disciplina: Análise Quantitativa	01	Bacharelado em Química ou Licenciatura em Química, Eng. Químico.
Professor – Disciplina: Boas práticas de laboratório e de fabricação	01	Licenciado em Química, Bacharel em Química, Eng. Químico, Nutrição e Graduação em Tecnologia em Laticínios, Nutrição, Engenharia de Alimentos.
Professor – Disciplina: Estatística Básica Aplicada a Química	01	Graduação em Matemática ou Engenharia ou Licenciatura em Ciências Hab. Matemática.
Professor – Disciplina: Metrologia Química	01	Graduação em Engenharia. Licenciatura/Bacharelado em Química ou Física.
Professor – Disciplina: Operações Unitárias	01	Licenciado/ Bacharel em Química, Eng. Químico , Eng. de produção, Farmácia , Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Estatística e Engenharias correlatas.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47  
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

Professor – Disciplina: Processos Industriais Inorgânicos	01	Licenciado/ Bacharel em Química, Engenharia Química, Química Industrial ou Farmácia.
Professor – Disciplina: Processos Industriais Orgânicos	01	Licenciado/ Bacharel em Química, Engenharia Química, Química Industrial ou Farmácia.
Professor – Disciplina: Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança	01	Licenciado em Química, Bacharel em Química, Eng. Químico, Nutrição e Graduação em Tecnologia em Laticínios, Nutrição, Engenharia de Alimentos. Bacharel em Ciências  Biológicas.
Professor – Disciplina: Química Geral	01	Bacharelado em Química ou Licenciatura em Química
Professor – Disciplina: Biotecnologia Industrial	01	Licenciado/ Bacharel em Química. Bacharel em Ciências Biológicas. Eng. Químico, Farmácia, Eng. de Produção, Nutrição e Engenharias correlatas.

**De Professor/Instrutor Vagas Polo Guaçuí – Turno Noturno**

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
Professor/Instrutor para Curso FIC Mulheres Mil de Bordado à Mão.	01	Possuir Ensino médio completo com experiência comprovada em Bordado à Mão e patch apliqué
Professor/Instrutor de Língua Portuguesa.	01	Possuir Licenciatura em Língua Portuguesa
Professor/Instrutor de Articulação Pessoal e Cidadania da Mulher para Curso FIC Mulheres Mil.	01	Possuir Graduação em Psicologia ou Pedagogia ou Licenciatura ou Assistência Social (Serviço Social)
Professor/Instrutor de Relações Interpessoais para Cursos FIC.	01	Possuir Graduação em Psicologia ou Pedagogia ou em qualquer área com especialização em Educação
Professor/Instrutor de Empreendedorismo para Cursos FIC.	01	Graduação em Zootecnia, Agronomia ou Administração.
Professor/Instrutor de Oficina de Biojoias	01	Possuir segundo grau completo, com experiência comprovada na área de artesanato de biojoias
Professor/Instrutor de Informática para atuar no curso FIC	01	Possuir Graduação em Informática ou pós-graduação em área afim ou curso técnico em informática.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47  
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**De Professor/Instrutor Campus de Alegre – Turno Vespertino / Noturno – Cadastro de Reserva**

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
Professor/Instrutor de Estética de animais domésticos.	01	Possuir ensino médio completo, curso na Área de pelo menos 160 horas e experiência comprovada de pelo menos 12 meses na área do curso.
Professor/Instrutor de Empreendedorismo para Cursos FIC.	01	Graduação em Zootecnia, Agronomia ou Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47  
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO II AO EDITAL Nº 10/2015  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		Nº de Inscrição:
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Campus de Lotação (se servidor do Ifes):		
Cargo:		
Matrícula Siape:		
FUNÇÃO PRETENDIDA		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

(via do IFES)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
EDITAL EXTERNO Nº 10/2015 – IFES CAMPUS DE ALEGRE**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Responsável Campus

(via do candidato)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47  
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO III AO EDITAL Nº 10/2015**

**MODELO DE CURRICULUM VITAE**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1. Nome:

1.2. Filiação:

1.3. Data de Nascimento:

1.4. Nacionalidade:

1.5. Naturalidade:

1.6. Sexo:

1.7. Estado Civil:

1.8. Profissão:

1.9. Endereço Residencial:

1.10. E-mail:

1.11. Telefone para contato:

1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**2.1 Graduação:**

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

**2.2 Pós Graduação:**

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

**3. Projetos de Extensão**

**4. Projetos de Pesquisa**

**5. Orientação**

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47  
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO VI AO EDITAL Nº 10/2015**

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA / ATIVIDADE</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição	18 a 25/09/2015, das 7h30 às 10h30 e das 12h30 às 15h30	Setor de Registro Acadêmico, do <i>campus</i> de Alegre
Homologação das inscrições e Análise do Curriculum	30/09/2015	Na página do <i>campus</i> de Alegre: <a href="http://www.alegre.ifes.edu.br">www.alegre.ifes.edu.br</a>
Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições e Análise do Curriculum	01/10/2015, das 8h às 11h	Setor de Protocolo do <i>campus</i> de Alegre
Resultado do recurso e Resultado Final	02/10/2015, a partir das 17h	Na página do <i>campus</i> de Alegre: <a href="http://www.alegre.ifes.edu.br">www.alegre.ifes.edu.br</a>